

Atualizado em 13.05.2026

INTIMAÇÃO POR WHATSAPP

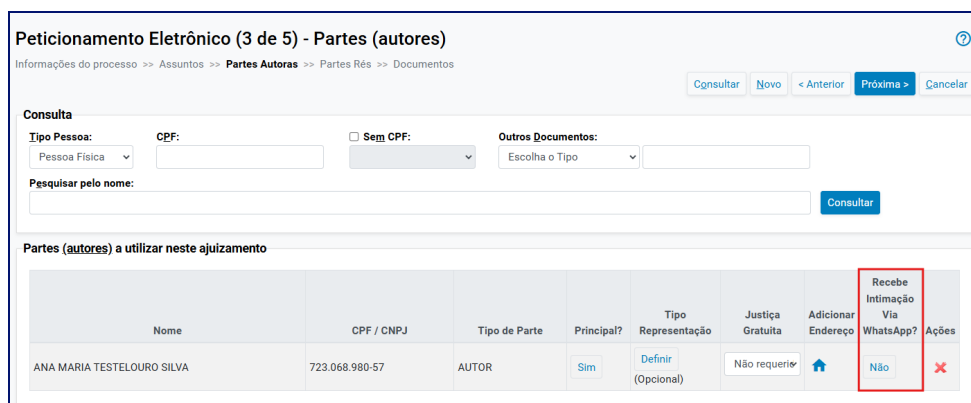
EPROC PARA O CIDADÃO

A intimação por WhatsApp no eproc está disponível apenas para processos do Juizado Especial e CEJUSC e **exclusivamente** para pessoas físicas, não abrangendo pessoas jurídicas, Ministério Público, Defensoria Pública e OAB.

A **adesão** ou **revogação** da intimação por WhatsApp pode ser feita pelo advogado, pela parte com perfil jus postulandi ou solicitada à unidade judicial ou ao CEJUSC, quando a parte não possuir advogado nem o perfil.

▪ Adesão ao recebimento de intimações por WhatsApp

Para realizar a adesão, durante a distribuição do processo, na etapa de cadastro do polo ativo, na coluna “Recebe intimação Via WhatsApp”, clicar na opção “Não” para alterar a situação para “Sim”.



Petição Eletrônica (3 de 5) - Partes (autores)

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Partes Rés >> Documentos

Consultar Novo < Anterior Próxima > Cancelar

Consulta

Tipo Pessoa: Pessoa Física CPF: Sem CPF: Outros Documentos: Escolha o Tipo

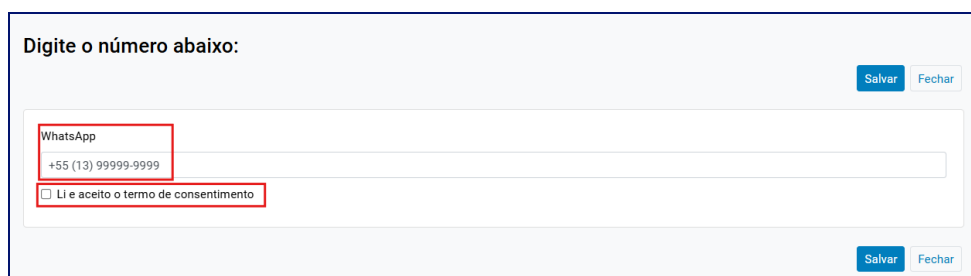
Pesquisar pelo nome: Consultar

Partes (autores) a utilizar neste ajuizamento

Nome	CPF / CNPJ	Tipo de Parte	Principal?	Tipo Representação	Justiça Gratuita	Adicionar Endereço	Recebe Intimação Via WhatsApp?	Ações
ANA MARIA TESTELOURO SILVA	723.068.980-57	AUTOR	Sim	Definir (Opcional)	Não requerir	Adicionar	Não	X

Descrição da imagem: Tela da etapa de cadastro do polo ativo com destaque para a coluna “Recebe intimação Via WhatsApp”

Na tela seguinte informar o número de WhatsApp, com DDI e DDD e clicar na caixa de seleção “Li e aceito o termo de consentimento”.



Digite o número abaixo:

Salvar Fechar

WhatsApp

+55 (13) 99999-9999

Li e aceito o termo de consentimento

Salvar Fechar

Descrição da imagem: Tela para inserir o número de WhatsApp com destaque para o campo próprio e a caixa de seleção do aceite do termo.

Após a leitura do termo e estando de acordo, clicar na caixa de seleção de aceitação e no botão “Concordar”.

III. Está ciente de que o número institucional do TJSP não aceita nenhum tipo de mensagem e é utilizado apenas para disparo de mensagens ao usuário;

IV. Se houver dúvidas referentes à comunicação recebida, deverão ser suscitadas nos autos do processo ou pelo atendimento direto da Secretaria da Vara que emitiu a ordem;

V. Caso haja alteração no número de telefone informado, o judiciário deve ser comunicado imediatamente para atualização do cadastro. A parte está ciente de que, se não atualizar o número em tempo hábil, será considerada válida a intimação enviada ao telefone antigo. Além disso, como o documento de intimação pode conter dados sensíveis, é fundamental manter o número sempre atualizado;

VI. Se não for mais do seu interesse participar do procedimento (receber intimação referente a esta ação por este meio), deverá se manifestar nos autos solicitando a desabilitação;

VII. Está ciente, ainda, que o judiciário, em hipótese alguma, solicita dados bancários ou pessoais mediante mensagem de celular, limitando-se o procedimento aqui descrito para a realização de atos de comunicação processual judicial.

Sorocaba, 04/05/2026.

Eu, USUÁRIO CHEFE E ADV, CPF/CNPJ nº 72306898057, CHEFE DE CARTÓRIO, certifico e dou fé que ANA MARIA TESTELOURO SILVA, CPF/CNPJ nº 72306898057, está ciente e concorda com os termos acima.

Descrição da imagem: Tela com o termo e destaque para a caixa de seleção de aceitação e o botão “Concordar”.

De volta à tela com o número de WhatsApp, clicar no botão “Salvar”.

Digite o número abaixo:

WhatsApp

+55 (13) 99999-9999

Li e aceito o termo de consentimento

Descrição da imagem: Tela para inserir o número de WhatsApp com destaque para o botão “Salvar”.

A coluna “Recebe a intimação Via WhatsApp” passará a ter a opção “Sim”.

Peticionamento Eletrônico (3 de 5) - Partes (autores)

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Partes Rés >> Documentos

< Anterior >

Consulta

Tipo Pessoa: CPF: Sem CPF: Outros Documentos: Escolha o Tipo

Pesquisar pelo nome:

Partes (autores) a utilizar neste ajuizamento

Nome	CPF / CNPJ	Tipo de Parte	Principal?	Tipo Representação	Justiça Gratuita	Adicionar Endereço	Recebe Intimação Via WhatsApp?	Ações
ANA MARIA TESTELOURO SILVA	723.068.980-57	AUTOR	<input type="button" value="Sim"/>	Definir (Opcional)	<input type="button" value="Não requerir"/>	<input type="button" value="Adicionar"/>	<input type="button" value="Sim"/>	<input type="button" value="X"/>

Descrição da imagem: Tela da etapa de cadastro do polo ativo com destaque para a coluna “Recebe intimação Via WhatsApp” com a opção “Sim”.

Para concluir a adesão, o usuário deverá prosseguir com o peticionamento e na etapa 5 selecionar a caixa de seleção “Opção por Juízo 100% Digital”.

Descrição da imagem: Tela da etapa 5 do peticionamento com destaque para a opção “Opção por Juízo 100% Digital”.

A informação adicional “**Opção por Juízo 100% Digital**” nos processos em que uma das partes ou ambas aceitem receber intimações por WhatsApp auxilia a unidade judicial a identificar todos os processos nessa condição por meio do Relatório Geral.

Se o processo já estiver distribuído, realizar a adesão clicando sobre o símbolo do WhatsApp, na seção “Partes e Representantes” da capa do processo.

Descrição da imagem: seção Partes e Representantes com destaque para o símbolo do WhatsApp.

Na tela “Gerenciar partes que recebem intimação via WhatsApp”, na coluna “Recebe intimação Via WhatsApp”, da parte que se deseja realizar a alteração, clicar na opção “Não” para ser alterada para “Sim” e seguir os mesmos procedimentos já apresentados quando a adesão é realizada na distribuição do processo.

Nome	Tipo de Parte	Contato	Recebe intimação via WhatsApp?
ANA MARIA TESTELOURO SILVA	AUTOR	+5513993665765	Sim
SOCRATES HERRES	RÉU	+5513999999999	Não

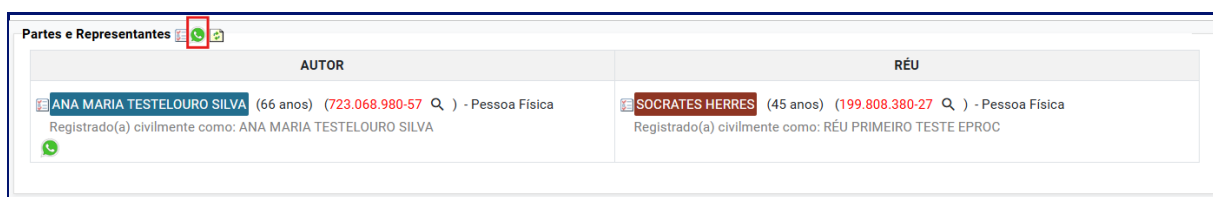
Descrição da imagem: Tela “Gerenciar partes que recebem intimação via WhatsApp” com destaque para a opção “Não”.

Atenção

O aceite para recebimento de intimações por WhatsApp é feito por processo, devendo ser registrado individualmente em cada um.

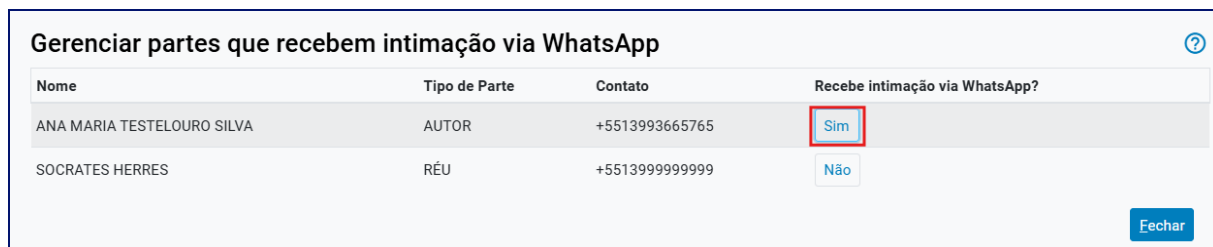
▪ Revogação do recebimento de intimações por WhatsApp

Para revogar o recebimento de intimações por WhatsApp, clicar sobre o símbolo do WhatsApp, na seção “Partes e Representantes” da capa do processo.



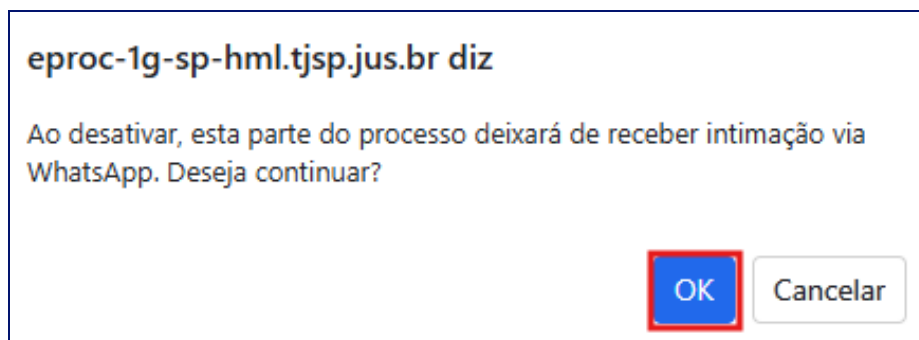
Descrição da imagem: seção Partes e Representantes com destaque para o símbolo do WhatsApp.

Na tela “Gerenciar partes que recebem intimação via WhatsApp”, na coluna “Recebe intimação Via WhatsApp”, da parte que se deseja realizar a alteração, clicar na opção “Sim” para alterar para “Não”.



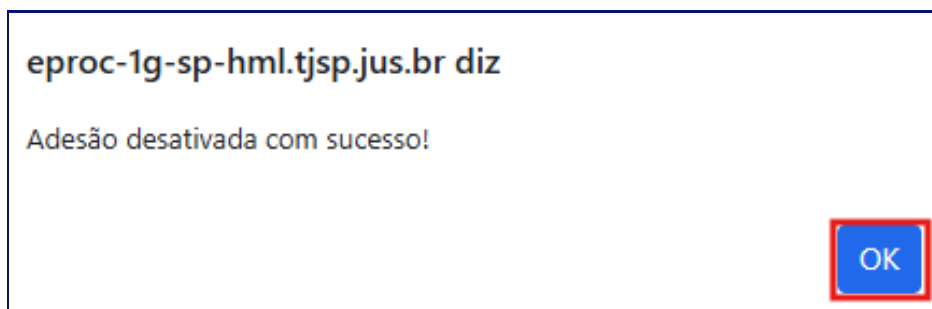
Descrição da imagem: Tela “Gerenciar partes que recebem intimação via WhatsApp” com destaque para a opção “Sim”.

Na janela com a mensagem para confirmação da revogação, clicar em “OK”.



Descrição da imagem: Janela com a mensagem para confirmação da revogação com destaque para o botão “OK”.

Será apresentada uma janela com a mensagem “Adesão desativada com sucesso”. Clicar em “OK”.



Descrição da imagem: Janela com a mensagem de adesão desativada com sucesso com destaque para o botão “OK”.

A coluna “Recebe a intimação Via WhatsApp” passará a ter a opção “Não”.



Nome	Tipo de Parte	Contato	Recebe intimação via WhatsApp?
ANA MARIA TESTELOURO SILVA	AUTOR	+5513993665765	<input type="button" value="Não"/>
SOCRATES HERRES	RÉU	+5513999999999	<input type="button" value="Não"/>

Descrição da imagem: Tela “Gerenciar partes que recebem intimação via WhatsApp” com destaque para a opção “Não”.

Atenção

Diferentemente do aceite, a revogação registrada em um processo abrange todos aqueles em que a parte esteja cadastrada.

▪ Alteração do número do WhatsApp

Para alterar o número de WhatsApp cadastrado para intimações, é necessário revogar o aceite e realizá-lo novamente, conforme as orientações já apresentadas.

Atenção

A alteração feita em um processo passa a valer para todos os processos do interessado.

▪ Eventos

Após a adesão à intimação via WhatsApp, é registrado automaticamente no processo o evento “Concessão do aceite para recebimento de intimações via WhatsApp”, com o Termo de Aceite em anexo.

2	04/05/2026 16:35:36	Juntada de Termo de Consentimento - Concessão do aceite para recebimento de intimações via WhatsApp - ANA MARIA TESTELOURO SILVA	TJSP	
---	------------------------	---	------	--

Descrição da imagem: evento de concessão do aceite para recebimento de intimações via WhatsApp com destaque para o anexo.

Na revogação é registrado apenas o evento “Revogação do aceite para recebimento de intimações via WhatsApp”, sem termo.

4	07/05/2026 10:21:21	Juntada de Termo de Consentimento - Revogação do aceite para recebimento de intimações via WhatsApp - ANA MARIA TESTELOURO SILVA	TJSP	Evento não gerou documento
---	------------------------	---	------	----------------------------

Descrição da imagem: evento de revogação do aceite para recebimento de intimações via WhatsApp com destaque para a mensagem que o evento não gerou documento.

▪ Conteúdo da mensagem do WhatsApp

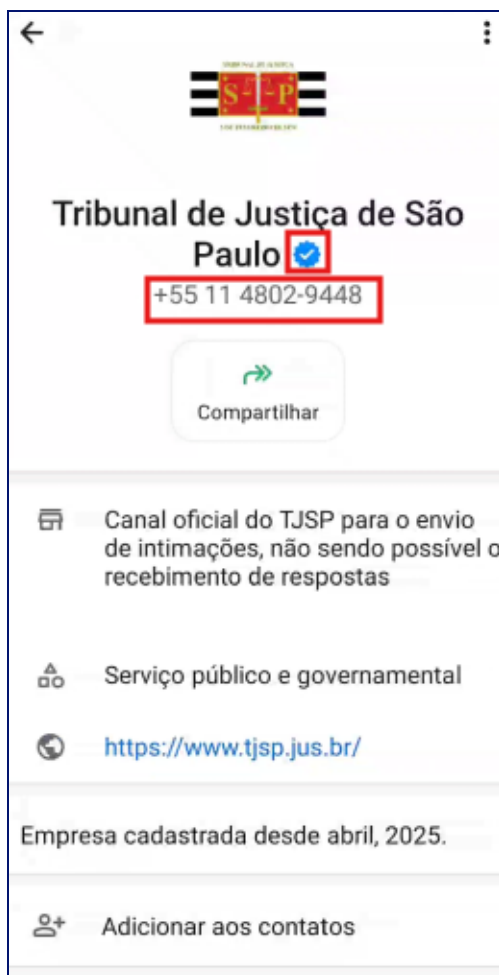
A mensagem encaminhada ao WhatsApp da parte possui conteúdo padronizado, sendo idêntica para todas as intimações realizadas por esse meio. O documento selecionado pela unidade judicial é enviado como anexo.



Descrição da imagem: tela de mensagem do WhatsApp com destaque o documento anexo à mensagem.

A parte destinatária deve atentar-se aos seguintes elementos de segurança:

- o número oficial utilizado pelo Tribunal é (11) 4802-9448; e
- o perfil possui o selo Meta Verified, o que indica que a conta foi previamente verificada.



Descrição da imagem: tela de cadastro do contato do WhatsApp com destaque para o número de telefone e o selo “Meta Verified”.

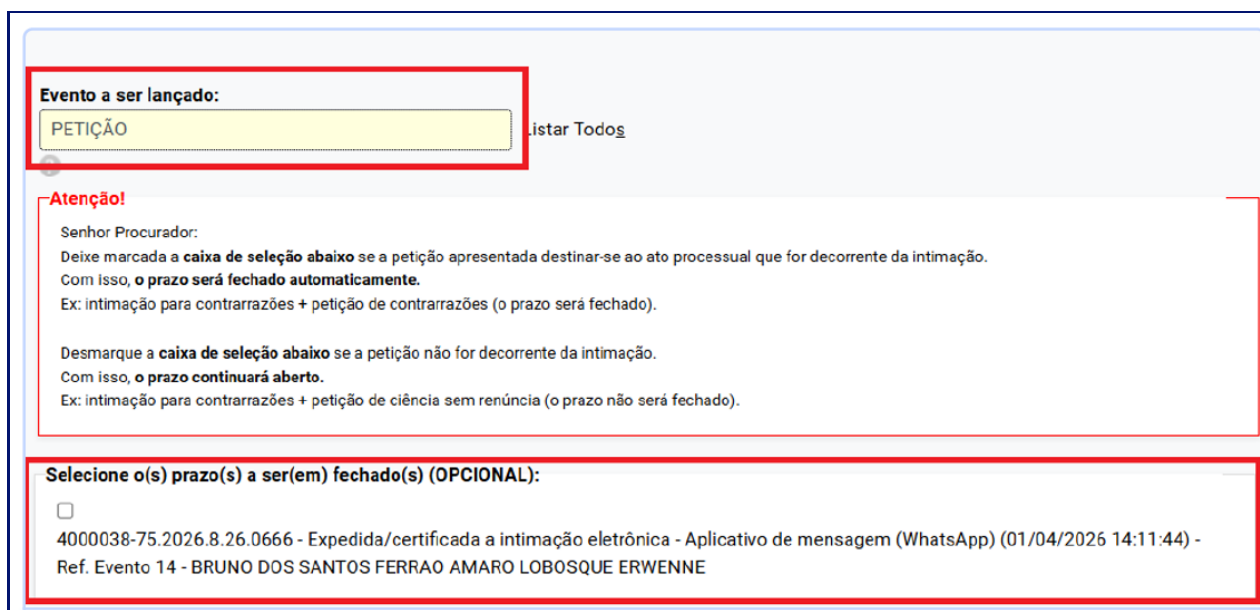
Atenção

O Tribunal não solicita dados pessoais da parte, o acesso a links específicos nem a realização de depósitos ou transferências de valores como condição para a realização de qualquer ato. A intimação por WhatsApp tem finalidade meramente informacional. Se o usuário não aderiu ao recebimento de intimações por WhatsApp, deve desconfiar.

▪ Encerramento de prazo

O encerramento do prazo aberto em decorrência de intimação por WhatsApp é feito no mesmo momento do peticionamento intermediário.

Na tela “Movimentação Processual”, no campo “Evento a ser lançado”, selecionar o evento de peticionamento, selecionar o prazo que está em aberto e clicar em “Peticionar”.



Evento a ser lançado:

PETIÇÃO [Listar Todos](#)

Atenção!

Senhor Procurador:

Deixe marcada a **caixa de seleção abaixo** se a petição apresentada destinar-se ao ato processual que for decorrente da intimação.
Com isso, **o prazo será fechado automaticamente.**
Ex: intimação para contrarrazões + petição de contrarrazões (o prazo será fechado).

Desmarque a **caixa de seleção abaixo** se a petição não for decorrente da intimação.
Com isso, **o prazo continuará aberto.**
Ex: intimação para contrarrazões + petição de ciência sem renúncia (o prazo não será fechado).

Selecione o(s) prazo(s) a ser(em) fechado(s) (OPCIONAL):

4000038-75.2026.8.26.0666 - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Aplicativo de mensagem (WhatsApp) (01/04/2026 14:11:44) - Ref. Evento 14 - BRUNO DOS SANTOS FERRAO AMARO LOBOSQUE ERWENNE

Descrição da imagem: tela Movimentação Processual com destaque para o campo “Evento a ser lançado” e o prazo a ser encerrado.

O prazo selecionado será automaticamente encerrado assim que movimentada a juntada da petição no processo.

CRÉDITOS

Diretoria de Capacitação
SGP | SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS